



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

|                              |  |                      |                         |
|------------------------------|--|----------------------|-------------------------|
| Divisão:                     | Divisão de Coordenação Financeira e Administrativa | Unidade Solicitante: | Seção de Transporte     |
| Responsável pela Requisição: | 1º Ten QAO DJALMA FERREIRA                         |                      | Mat./SIAPE: 019679803-7 |
| Telefone/ Ramal              | 2128   | E-Mail:              | transporte@hfa.mil.br   |

**1. Objeto e Quantitativo do Material:**

1.1. A licitação tem por objetivo realizar a aquisição de Equipamento tipo Calibrador de Pneus, eletrônico/digital, com a finalidade de aplicação na manutenção e conservação dos veículos pertencentes ao patrimônio do HFA, conforme detalhamento abaixo:

| Item | Especificação  | CatMat | Unid    | Quantidade | Valor Unitário RS Inicial | Valor Total (RS) |
|------|--|--------|---------|------------|---------------------------|------------------|
| 1    | <p><b>1. Equipamento tipo Calibrador de Pneus Eletrônico</b>, de parede, tipo digital, com capacidade de calibragem de 0 até 145 Lbs, acompanhado de 10 (dez) metros de mangueira, 01(um) bico de enchimento, e 01 (um) suporte para mangueira.</p> <p><b>2. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS:</b></p> <p><b>2.1. Características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Novo sistema de fixação do alarme (Propaga melhor o som);</li> <li>- Visor de 1" em Policarbonato e agora com leds verdes (facilita a visualização noturna à distância (aproximadamente 10 metros)</li> <li>- Fonte de alimentação separada da placa controladora (Proporciona menor custo de manutenção);</li> <li>- Sistema de configuração do equipamento pelo teclado: (Ex: 58 libras p/ 145 libras ou 145 libras p/ 58 libras);</li> <li>- Válvulas e circuitos internos que trabalham em baixa tensão, minimizando as despesas com manutenção;</li> <li>- Teclado de policarbonato e acionamento através de botões com molas, de maior vida útil</li> <li>- Compatibilidade com nitrogênio;</li> <li>- Embalagem antichoque;</li> <li>- Converte unidade de pressão PSI/BAR para BAR/PSI;</li> <li>- Certificados: PTB, CE e IPQ</li> </ul> <p><b>2.2. Dados Técnicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Alimentação: 90 - 240 VAC 50/60Hz</li> <li>- Consumo: Máximo 8 Watts Stand by 0,5 Watts</li> <li>- Temperatura de operação: 10° C a 70° C</li> <li>- Pressão máxima de calibragem: Modelo AP 145 psi (10,0 bar) BP 58 psi (4,0 bar)</li> <li>- Pressão máxima de linha de ar: 200 psi ( 13,8 bar)</li> <li>- Precisão no modo manométrico: 0,15 psi (0,01 bar)</li> <li>- Dimensões: 20 X 36 X 46 cm</li> <li>- Faixa de Pressão: 03 ~ 145 Psi (0,2 ~ 10,0 Bar)</li> </ul> <p><b>2.3. Componentes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 10m de mangueira de ar para conectar ao pneu</li> <li>- 1,5 mts de mangueira de entrada de ar para conectar ao registro de ar comprimido ou cilindro N2.</li> <li>- 2 Bicos infladores tipo europe</li> <li>- 1 Suporte de mangueira traseiro.</li> <li>- 1 Cabo de alimentação com plug 2 polos + terra</li> <li>- 4 parafusos sextavados rosca soberba, 1/4 x 50mm com 4 buchas N°.10</li> <li>- 1 Gabarito de furação</li> </ul> | 150437 | UNIDADE | 01         | 1.250,00                  | 1.250,00         |

|   |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|
| - 1 manual do usuário ( instalação, operação, manutenção e certificado de garantia) |  |  |  |  |  |  |
| - 1 suporte tubular para mangueira  |  |  |  |  |  |  |

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.250,00**

## 2. Justificativa da Necessidade

2.1. O Hospital das Forças Armadas possui um calibrador com regulagem manual que se encontra danificado, não calibrando com a precisão mínima necessária.

2.2. A aquisição deste equipamento automotivo, descrito no item 1, tem aplicabilidade na manutenção preventiva dos veículos oficiais, com a finalidade de dar segurança, preservar o patrimônio e aumentar a vida útil do material, recolocando-os em seus perfeitos estados de rodagem, mantendo-os prontos para atender as necessidades de cunho administrativo e logístico do Hospital das Forças Armadas.

2.3. A manutenção preventiva dos veículos oficiais, tem por finalidade preservar a instituição quanto ao cumprir com previsto no § 2º do artigo 257, do CTB onde cabe a responsabilidade ao proprietário pela infração referente à prévia regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes, agregados, habilitação legal e compatível de seus condutores, quando esta for exigida, e outras disposições que deva observar.

## 3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:

3.1. O prazo de entrega dos serviços executados e produtos adquiridos para os veículos, seguem conforme especificações constates do termo de referência e do edital:

### ÓRGÃO GERENCIADOR

|                 |  |
|-----------------|--|
| <b>UASG</b>     | 112408   |
| <b>NOME</b>     | HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  |
| <b>ENDEREÇO</b> | Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3361-0695, no horário compreendido entre 9h e 15h. |

3.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

3.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, em conformidade com as necessidades do órgão

3.4. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento do material, incumbindo-lhe a declaração do aceite do material conforme as especificações.

3.5. O recebimento do material licitado está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

3.6. O recebimento do objeto será feito:

3.6.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

3.6.2. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

3.6.3. O recebimento do material licitado está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações da proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6.4. O material será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.6.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

3.8. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento do material, incumbindo-lhe a declaração do aceite do material conforme as especificações do edital.

3.9. O objeto deste documento deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

3.9.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

3.9.2. Estar em perfeitas condições de uso;

3.9.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

3.9.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

3.9.5. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e

3.9.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

3.9.7. O material deverá ser entregue conforme as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

3.10. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

#### 4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20XX na classificação abaixo:

| UGR | FONTE | PTRES | ND | PI |
|-----|-------|-------|----|----|
|     |       |       |    |    |

#### 5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

- Não se Aplica

**DJALMA FERREIRA - 1º Ten QAO**  
Chefe da Subdivisão de Transportes

**ELVIO DE DEUS GULART - Cel (EB)**  
Chefe da Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira

**GILVANCARLO LIMA DE CASTRO - Maj Art**  
Chefe da Subdivisão de Apoio Administrativo

**JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int**  
Chefe da Seção de Orçamento e Finanças

**ELVIO DE DEUS GULART - Cel Cav (EB)**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ferreira, Chefe**, em 07/07/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 08/07/2021, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvancarlo Lima de Castro, Chefe**, em 12/07/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Elvio de Deus Gulart, Ordenador(a) de Despesas**, em 14/07/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3773426** e o código CRC **66A242ED**.